

Brasal Combustíveis
 SIA Sul Quadra 2C Conjunto A
 CNPJ: 00.097.626/0001-68
 Inscrição Estadual 07314663/003-90

Ministério de Minas e Energia

ITEM	COMBUSTÍVEL	Unidade	Qtd. Total	Preço por litro (ANP) (*) (R\$)	Total sem Desconto	Desconto definido na proposta %	Preço Unitário com Desconto	Total (R\$)
1	DIESEL COMUM	Litro	1.012	R\$ 3,464	R\$ 3.505,56	2,30%	R\$ 3,3844	R\$ 3.424,93
2	GASOLINA COMUM	Litro	8.614	R\$ 4,483	R\$ 38.616,56	2,30%	R\$ 4,3798	R\$ 37.728,37
VALOR TOTAL								R\$ 41.153,30

*O valor do combustível sempre levará em conta o preço médio mensal da ANP, praticado no Distrito Federal.

Declaração: Os preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, de transporte, entrega (frete) e outros de qualquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita contratação do objeto da licitação. Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

BANCO: ITAÚ: AGENCIA 0654 CONTAS CORRENTE 0577-6
PROPOSTA VÁLIDA POR 60 DIAS
TODOS OS IMPOSTOS, FRETES E OUTRAS DESPESAS ESTÃO INCLUSOS NA PROPOSTA.

Brasília-DF, 15 de Outubro de 2018.

BRASAL COMBUSTÍVEIS LTDA
 00.097.626/0001-68

Clerismar Guerra
 Clerismar Guerra
 Tel: (61) 3046-6070/ (61) 99662-0895
 Email: cguerra@brasal.com.br

Reinanda Alves de Sousa Oliveira
 Reinanda Alves de Sousa Oliveira
 Pregoeira



Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 00.097.626/0001-68
Razão Social: BRASAL COMBUSTIVEIS LTDA
Nome Fantasia: POSTO BRASAL
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 08/04/2019

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	21/01/2019
FGTS	Validade:	21/10/2018
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	29/01/2019

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	01/11/2018
Receita Municipal (Isento)		

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2019

DECLARAÇÃO

A Brasal Combustíveis Ltda, inscrita no CNPJ nº 00.097.626/000, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) Alsene Beserra da Silva, portador(a) da carteira de identidade nº 1.290.237 SSP/DF e do CPF nº 554.004.931.49,DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (x)

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

Brasília 11 de Outubro de 2018



Alsene Beserra da Silva

Raimunda Alves de Sousa Oliveira
Pregoeira

ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Nº 15/2018-MME

Eu Alsene Beserra da Silva, portador Da carteira de identidade nº 1.290.237 SSP/DF e do CPF nº 554.004.931.49 como representante devidamente constituído de CNJP 00.097.626/0001-68 Brasal Combustíveis Ltda, doravante denominado Licitante, para fins do disposto no Edital de Pregão Eletrônico nº00/2018, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) a proposta apresentada para participar da Licitação Nº 15/2018-MME foi elaborada de maneira independente pela Licitante e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da Licitação Nº 15/2018-MME, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da Licitação Nº 15/2018-MME não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da Licitação Nº 15/2018-MME, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da Licitação Nº 15/2018-MME quanto a participar ou não da referida licitação;

d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da Licitação Nº 15/2018-MME não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da Licitação Nº 15/2018-MME não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do Ministério de Minas e Energia antes da abertura oficial das propostas; e

f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Brasília, em 11 de Outubro de 2018.



Alsene Beserra da Silva

Reimunda Alves de Sousa Oliveira
Pregoeira

DECLARAÇÃO

A Brasal Combustíveis Ltda, inscrita no CNPJ nº 00.097.626/0001-68, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) Alsene Beserra da Silva, portador (a) da carteira de identidade nº 1.290.237 SSP/DF e do CPF nº 554.004.931.49, DECLARA, para fins do disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, que cumpre a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atende às regras de acessibilidade prevista na legislação.

Brasília, 11 de Outubro de 2018



Alsene Beserra da Silva

Raimundo Alves de Sousa
Pregoeiro

DECLARAÇÃO

A Brasal Combustíveis Ltda, inscrita no CNPJ 00.097.626/0001-68, sediada S.I.A SUL QUADRA 2C CONJ. "A" LOTE 01, DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação neste processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Brasília 11 de Outubro de 2018



Alsene Beserra da Silva


Raimunda Alves de Sousa
Rego

DECLARAÇÃO

A Brasal Combustíveis Ltda, inscrita no CNPJ nº 00.097.626/0001-68, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) Alsene Beserra da Silva, portador(a) da carteira de identidade nº 1.290.237 SSP/DF e do CPF nº 554.004.931-49, DECLARA que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados que executam trabalho degradante ou forçado, observado o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

Brasília 11 de Outubro de 2018



Alsene Beserra da Silva



Raimunda Alves de Sousa Oliveira
Pregoeira



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
DIRETORIA-GERAL
DEPARTAMENTO DE APOIO ADMINISTRATIVO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaro para os devidos fins, e a pedido da interessada, que a empresa **BRASAL COMBUSTÍVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 00.097.626/0001-68, estabelecida na S.I.A Sul, Quadra 2-C, no conjunto A, Brasília-DF, prestou serviços de administração e gerenciamento para implantação e operação de um sistema de abastecimento de combustível, através do contrato n.º 003/2015, resultado do pregão n.º 107/2014, do tipo menor preço, celebrado com este **MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS (MPDFT)**, inscrito no CNPJ sob o n.º 26.989.715/0002-93.

Na oportunidade, certifico que o fornecimento acima especificado foi efetuado dentro do prazo estabelecido e em conformidade com o solicitado por este Órgão, demonstrando a Contratada possuir capacidade técnica e gerencial nos compromissos assumidos e, nada havendo em nossos arquivos, até a presente data, que possa desaboná-la.

Brasília/DF, 22 de Novembro de 2017.



Andra
ANDREA VIEIRA SANTOS
Secretária de Administração



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BRASAL COMBUSTIVEIS LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 00.097.626/0001-68

Certidão n°: 160237635/2018

Expedição: 11/10/2018, às 15:37:20

Validade: 08/04/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que BRASAL COMBUSTIVEIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 00.097.626/0001-68, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Carimunda Alves de Sousa Oliveira
Pregoeira

DECLARAÇÃO

Pregão eletrônico 15/2018 UASG 320004

Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital, referentes ao pregão nº 15/2018 da UASG 320004 - MME-CGC-COORD.GERAL DE RECURSOS LOGISTICOS/DF .

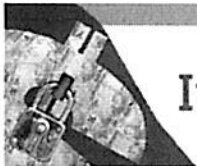
CNPJ: 00.097.626/0001-68 - BRASAL COMBUSTIVEIS LTDA

BRASÍLIA, 04 de Outubro de 2018.

 Imprimir o
Relatório

Fechar


Mairimunda Alves de Sousa Oliveira
Pregoeira



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (11/10/2018 às 15:46) não consta registro no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça, quanto ao CNPJ nº 00.097.626/0001-68.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço: <http://www.cnj.jus.br> através do número de controle: 5BBF.9A70.7955.B568

Raimunda Alves de Sousa Oliveira
Pregoeira



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO

Requerente: **BRASAL COMBUSTIVEIS LTDA**

CNPJ: **00.097.626/0001-68**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, até a presente data, **NÃO CONSTA** dos sistemas de informação deste Tribunal nenhum processo no qual **BRASAL COMBUSTIVEIS LTDA**, CNPJ 00.097.626/0001-68, figure como responsável ou interessado.

A presente Certidão não abrange pesquisa na base de dados dos processos administrativos do Tribunal de Contas da União.

Certidão emitida às 15h48min51 do dia 11/10/2018, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/verificaCertidao.faces>

Código de controle da certidão: 34NV.4QCX.DHLD.BY5Q

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidara este documento.

Priscilla Alves de Sousa Oliveira
Pregoeira



CERTIFICADO DE POSTO REVENDEDOR

Razão Social : **BRASAL COMBUSTIVEIS LTDA**
CNPJ : **00.097.626/0001-68**
Número de Autorização : **PR/DF0028284**
Número Despacho : **ANP N° 843**
Data da Publicação : **30/10/2002**
Endereço : **SETOR SIA Quadra 2-C - S/N - LOTE 01
ZONA INDUSTRIAL (GUARA) - BRASILIA - DF**

A Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 8º, inciso XV da Lei nº 9.478, de 06 de agosto de 1997, certifica que, nesta data, a empresa acima mencionada encontra-se autorizada, por esta Agência, a exercer a atividade de revenda varejista de combustíveis automotivos, nos termos da Resolução ANP nº 41, de 06 de novembro de 2013.

Emitido às **10:11:11** horas do dia **05/09/2018** (data e horário de Brasília).

Código de controle do certificado: **8F50.7156.564E.4E70**

Este certificado é válido por 03 meses contados a partir de sua emissão, não prevalecendo sobre certificados emitidos posteriormente.

Tanto a veracidade das informações quanto a condição de Posto Revendedor Autorizado deverão ser verificadas pela internet, no site da ANP: www.anp.gov.br

Raymundo Alves de Sousa Oliveira
Pregoeira

2 OFICIO DE NOTAS E PROTESTO - DF
AUTENTICAÇÃO
Autentico esta copia que a reprodução
fiel do original (Lei 8935/94,
Art.6,III,0)
TJDF201800200963905CY
Para consultar acesse: www.tjdft.jus.br
16 de Fevereiro de 2018
TENOCQUES ALVES GOMVEIA
BRITA OLIDES BAIAO PEREIRA
RENATA VIRGINIA F. R. ANDRADE

Simunda Alves de Sousa Of.
Pregoeira

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 00097626000168

Data da consulta: 11/10/2018 15:35:26

Data da última atualização: 11/10/2018 12:00:22

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO
Nenhum registro encontrado						

Raimunda Alves de Sousa Oliveira
Pregoeira

DECLARAÇÃO

Declaramos que a Brasal Combustíveis possui postos de combustíveis credenciados junto a ANP, com localização de, no máximo, 15 (quinze) quilômetros do Edifício-Sede do Ministério de Minas e Energia, situado na Esplanada dos Ministérios, Bloco "U", em Brasília/DF.

Segue abaixo localização dos postos:

Posto Brasal Combustíveis - Lago Sul

Endereço: SCS Trecho 01 Conj. 9 (Próximo ao Clube da PM) – Avenida das Nações
Telefone: (61) 3242-9052 / 9177-1098

Posto Brasal Combustíveis - Cruzeiro

Endereço: SRE Bl. M, Área Especial (Próximo ao viaduto Ayrton Senna) - Cruzeiro Velho
Telefone: (61) 3233-3890 / 99177-1063

Por ser expressão de verdade, firmo a presente declaração.

Brasília, DF 11 de Outubro de 2018.


BRASAL COMBUSTÍVEIS LTDA
00.097.626/0001-68
Clefimar Guerra
Consultor Comercial

DECLARAÇÃO

Declaramos que a Brasal Combustíveis possui postos de combustíveis credenciados junto a ANP, com localização de, no máximo, 15 (quinze) quilômetros do Edifício-Sede do Ministério de Minas e Energia, situado na Esplanada dos Ministérios, Bloco "U", em Brasília/DF.

Segue abaixo localização dos postos:

Posto Brasal Combustíveis - Lago Sul

Endereço: SCS Trecho 01 Conj. 9 (Próximo ao Clube da PM) – Avenida das Nações
Telefone: (61) 3242-9052 / 9177-1098

Posto Brasal Combustíveis - Cruzeiro

Endereço: SRE Bl. M, Área Especial (Próximo ao viaduto Ayrton Senna) - Cruzeiro Velho
Telefone: (61) 3233-3890 / 99177-1063

Por ser expressão de verdade, firmo a presente declaração.

Brasília, DF 11 de Outubro de 2018.


BRASAL COMBUSTÍVEIS LTDA
00.097.626/0001-68
Clerimar Guerra
Consultor Comercial

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

Empresa: **BRASAL COMBUSTÍVEIS LTDA**
Valor anual do Contrato: **R\$ 42.122,12**

Condições previstas no EDITAL

8.3.3 Qualificação Econômico-Financeira:

8.3.3.1 Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

8.3.3.2 Comprovação da situação financeira da empresa que será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$\text{I - Liquidez Geral (LG)} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$\text{II - Solvência Geral (SG)} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}$$

$$\text{III - Liquidez Corrente (LC)} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

8.3.3.3 As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices (Liquidez Geral/LG, Solvência Geral/SG e Liquidez Corrente/LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente, a ser averiguada por meio de:

8.3.3.3.1 balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

Análise:

Ativo Circulante	R\$ 15.463.280,00	LG =	1,02
Realizável à Longo Prazo	R\$ 1.923.669,00	SG =	1,70
Passivo Circulante	R\$ 10.516.728,00	LC =	1,47
Passivo Não Circulante	R\$ 6.516.820,00		
Ativo Total	R\$ 29.000.738,00		
Patrimônio Líquido	R\$ 11.967.190,00	Representa 28411% do valor da contratação	
Capital de Giro	R\$ 4.946.552,00	Representa 11743% do valor da contratação	

Raimunda Alves de Sousa O'neira
Pregoeira



BRASAL COMBUSTÍVEIS LTDA
CNPJ/MF 00.097.626/0001-68 - NIRE: 5320003170-1
Centro Comercial SIA/Sul Qd 2C Conjunto. "A" - Brasília (DF)
BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017

ATIVO	31/12/2017 (R\$)	31/12/2016 (R\$)
ATIVO CIRCULANTE	15.463.280	12.327.601
Numerários disponíveis	2.648.986	1.642.358
Contas a receber de clientes	10.402.502	8.474.611
Estoque de mercadorias	1.492.139	1.244.143
Adiantamento a fornecedores	118	160
Conta de empregados	105.506	76.149
Tributos a recuperar	784.281	198.158
Adiantamentos de IR / CS	-	662.275
Outros créditos	-	-
Despesas antecipadas	29.748	29.748
ATIVO NÃO CIRCULANTE	13.537.458	12.594.186
Realizável a Longo Prazo	1.923.669	477.499
Adiantamento de Dividendos Pagos	1.418.667	-
Depósitos Judiciais	505.002	477.499
Investimentos	790.501	1.192.963
Outros Investimentos	2.294.287	2.612.923
(-) Depreciação Acumulada	(1.503.786)	(1.419.960)
Imobilizado	10.795.668	10.881.528
Imóveis	12.521.449	12.442.118
Máquinas/Ferr./Equipamentos	947.340	936.699
Móveis/Utensílios/Instalações	560.431	559.132
Veículos	125.011	113.112
Software/Hardware	518.963	498.512
(-) Depreciação Acumulada	(3.877.525)	(3.668.045)
Intangível	27.619	42.197
Direitos de Uso	139.355	139.355
(-) Amortização Acumulada	(111.736)	(97.158)
TOTAL DO ATIVO	29.000.738	24.921.787
PASSIVO		
PASSIVO CIRCULANTE	10.516.728	6.556.341
Fornecedores	4.468.365	3.456.940
Obrigações bancárias	-	-
Obrig trabalhistas/previdenciárias	879.147	755.224
Obrigações tributárias	46.240	37.319
Contas a pagar	14.227	14.973
Recebimentos antecipados	4.490.137	1.663.605
Provisão para IR/CS	618.612	728.281
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	6.516.820	6.592.110
Exigível a Longo Prazo	6.516.820	6.592.110
Operação com Partes Ligadas	17.820	6.592.110
Outros Créditos de Longo Prazo	6.499.000	-
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	11.967.190	11.673.336
Capital Social	4.214.623	4.214.623
Reserva de Lucros	7.752.567	7.458.713
TOTAL DO PASSIVO	29.000.738	24.921.787

Assinado de forma digital por
OSÓRIO ADRIANO
NETO:30619459115
Dados: 2018.05.22 09:59:16 -03'00"
OSÓRIO ADRIANO NETO
Diretor Financeiro
CPF: 306.194.591-15

BRASÍLIA-DF, 31 DE DEZEMBRO DE 2017

Assinado de forma digital por JOSE
CARLOS XAVIER DE SOUZA:35155825172
Dados: 2018.05.21 15:55:10 -03'00"

JOSE CARLOS XAVIER
DE SOUZA:35155825172
Contador
CRC/DF Nº 009136/O-9

Raimunda Alves de Souza
Pregoeira

BRASAL COMBUSTÍVEIS LTDA
 CNPJ/MF 00.097.626/0001-69 - NIRE: 5320003170-1
 Centro Comercial SIA/Sul Qd 2C Conjunto. "A" - Brasília (DF)

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

CONTAS	31/12/2017 R\$	31/12/2016 R\$
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	152.673.902	120.452.756
(-) Tributos/Devoluções/Descontos Concedidos	(1.551.805)	(1.477.938)
(=) RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	151.122.096	118.974.818
(-) Custos das Vendas	(140.009.387)	(108.610.972)
(=) RESULTADO OPERACIONAL BRUTO	11.112.709	10.363.846
(-) Despesas Administrativas	(9.577.413)	(9.082.915)
(+/-) Outras Receitas/Despesas Operacionais	159.501	130.522
(=) RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO	1.695.198	1.411.453
(+/-) RESULTADO DA ATIVIDADE NÃO CONTINUADA	(69.812)	479.029
(+) Receitas Financeiras	117.641	740.596
(-) Despesas Financeiras	(12.968)	(59.213)
(+) Receitas da atividade não continuada	249.924	216.089
(-) Despesas da atividade não continuada	(424.408)	(418.443)
(=) RESULTADO ANTES DO IMPOSTO DE RENDA	1.625.386	1.890.482
(-) Provisão p/ Contribuição Social	(448.509)	(529.148)
(-) Provisão p/ Imposto de Renda	(170.103)	(199.133)
(=) RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	1.006.774	1.162.201

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

HISTÓRICO	Capital Social Integralizado	Reserva de Lucros	Lucros/Prejuízos Acumulados	Total
Saldo em 31 de dezembro de 2016	4.214.623	7.458.713	-	11.673.336
Resultado do Exercício	-	-	1.006.774	1.006.774
Transferência para Reserva	-	1.006.774	(1.006.774)	-
Redução de Capital	-	-	-	-
Distribuição de Dividendos	-	(712.920)	-	(712.920)
Saldo em 31 de dezembro de 2017	4.214.623	7.752.567	-	11.967.190

BRASÍLIA-DF, 31 DE DEZEMBRO DE 2017

JOSE CARLOS XAVIER DE SOUZA:35155825172
 Assinado de forma digital por JOSE CARLOS XAVIER DE SOUZA:35155825172
 Dados: 2018.05.21 15:55:29 -03'00

OSORIO ADRIANO NETO
 Diretor Financeiro
 CPF:306.194.591,15

JOSE CARLOS XAVIER DE SOUZA
 Contador
 CRC/DF N° 009136/O-9

Alves de Sousa Oliveira
 Pregoeira



TJDFT

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO(AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)
1ª e 2ª Instâncias**

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 08/10/2018, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

BRASAL COMBUSTIVEIS LTDA

00.097.626/0001-68

OBSERVAÇÕES:

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), informando-se o número do selo digital de segurança impresso.
- c) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- d) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- e) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, Cidadãos, Certidão de Nada Consta, Tipos de Certidão.
- f) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- g) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

Emitida gratuitamente pela internet em: 09/10/2018

Data da última atualização do banco de dados: 08/10/2018

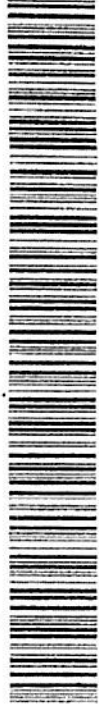
Selo digital de segurança: **2018.CTD.DTRQ.Z5X9.00KA.LFGR.I0DM**

*** VÁLIDA POR 30(TRINTA) DIAS ***

Carimbo e Assinatura
09/10/2018 14:43:40

001-9 00190.00009 02941.036242 03301.041178 1 73650000590016

Local de Pagamento		Data de Vencimento	
PAGAVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO.		06/12/2017	
Nome do Beneficiário / CNPJ / CPF			
INMETRO / 00.662.270/0003-20			
Data do Documento	Nr. Documento	Agência/Código do Beneficiário	
16/11/2017	2941036.24.033.01041-1	2234-9 / 333.025-7	
Uso do Banco	Carteira	Nosso Número	
	017 / 116	2941036.24.033.01041-1	
	Valor	(-) Valor do Documento	
		5.900,16	
Instruções:			
ATENÇÃO: Pagável somente a partir de 26/11/2017			
NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO.			
Órgão executor: SURGO - Superintendência de Goiás			
*** GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO - GRU - COBRANÇA ***			
Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço:			
BRASAL COMBUSTÍVEIS LTDA / 00.097.626/0001-58			
QUADRA S/A QUADRA 2C, - LOTE 01, COLINA - ZONA INDUSTRIAL (GUARÁ)			
BRASÍLIA - DF, CEP: 71200-025			
Sacador/Avatista			



Código de Baixa
Autenticação Mecânica - Ficha de Compensação

BANCO DO BRASIL	
Data de Vencimento	06/12/2017
Agência/Código do Beneficiário	2234-9 / 333.025-7
Nosso Número	2941036.24.033.01041-1
(-) Valor do Documento	5.900,16
(-) Descontos/Abatimento	
(+) Juros/Multa	
(=) Valor Cobrado	5.900,16

Via do Contribuinte

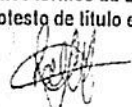
2 OFICIO DE NOTAS E PROTESTO - DF
 AUTENTICAÇÃO
 Autentico esta copia que e reproduzido
 (fidel) do original (Lei 8935/94,
 Art.6, III, IV)
 11JDF120180020576832Y0Y
 Para consultar acesse: www.tjdf.jus.br
 16 de Outubro de 2018

LEONARDES ALVES GOUVEIA
 BRITA CLIDES BAIÃO PEREIRA
 KENIA VIRGINIA F. R. ANDRADE

Raimundo
 Jussara Oliveira

nº 2941036.24.033.01041-1 anexa, até a data de vencimento, sendo-lhe facultado apresentar impugnação, no prazo de 30 (dias), a contar da notificação.

Comunica-se que a ausência de pagamento ou impugnação do débito poderá ensejar inclusão no Cadin (Cadastro Informativo de créditos não quitados do setor público federal), após 75 dias, nos termos da Lei nº 10.522/2002, bem como inscrição em dívida ativa, protesto de litulo e cobrança judicial.


Patrícia Pinheiro B. Ferreira
Diretor Financeiro - Mat.448891

NOTIFICAÇÃO DE NÃO-CONFORMIDADES

Instrumentos

REGISTRO DE ENQUADRAMENTO NÃO-CONFORMIDADES

[Nº: 917240002082] [372] INMETRO/SÉRIE: 10877628 / 559077

BO-621 - Divergência entre os volumes das vazões superior ao máximo admissível:
Divergência de 140ml (0,7%).

[Nº: 917240002088] [372] INMETRO/SÉRIE: 10829980 / 557282

BO-645 - Erro na vazão máxima em L/min: Vazão máxima OBTIDA (20 L/min) menor que 5x a vazão mínima (5L/min).

[Nº: 917240002097] [372] INMETRO/SÉRIE: 10875011 / 557281

BO-621 - Divergência entre os volumes das vazões superior ao máximo admissível:
Divergência de 140ml (0,7%).

[Nº: 917240002100] [372] INMETRO/SÉRIE: 10875031 / 557283

BO-645 - Erro na vazão máxima em L/min: Vazão máxima OBTIDA (19 L/min) menor que 5x a vazão mínima (5L/min).

[Nº: 917240002104] [372] INMETRO/SÉRIE: 10875032 / 557283

BO-645 - Erro na vazão máxima em L/min: Vazão máxima OBTIDA (20 L/min) menor que 5x a vazão mínima (5L/min).

As não-conformidades acima especificadas devem ser corrigidas, em dez dias, de forma a atender a regulamentação metrológica vigente.

FISCALIZADO/ENSAIADO POR:

FUNCIONÁRIO: Amarildo Gundim Moura

MATRÍCULA: 448854

SURGO - Superintendência De Goiás
R. 148, S/N - CEP: 74170-110 - Goiânia - GO

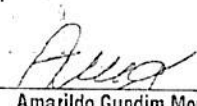
FCNE PARA CONTATO: (062) 3237-3500

Sugestões - Reclama

Ouvidoria Inmetro

Fone: 0800 - 6424042

Acesse: <http://www.inmetro.gov.br>


Amarildo Gundim Moura
Fiscal Metrológico
Matrícula nº 448854

2 OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTOS
AUTENTICAÇÃO
Autentico esta copia que e refero
fial do original (Lei 8935/94,
Art. 6-III-V)
TJDF120180020316835TCJU
Para consultar acesse: www.tjdf.tj
16 de Outubro de 2018

ENDRIQUES ALVES GOUVEIA
RITA GLIDES BAIÃO PEREIRA
KENIA VIRGINIA F. R. ANDRADE


Raimundo Sousa Oliveira
Fiscal Metrológico

2

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO TRIBUTÁRIO - 16/11/2017
DEMONSTRATIVO DE ENSAIO PARA FISCALIZAÇÃO/VERIFICAÇÃO

QUALIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

Cod: 9448854163 - I
 Razão Social: BRASAL COMBUSTIVEIS LTDA
 Nome Fantasia: POSTO BRASAL
 CNPJ: 00.097.626/0001-68
 Endereço: QD. SIA QUADRA 2C - LOTE 01, CONJ. A
 CEP: 71200-025 Telefone: (61) 3233-3340
 Bairro: ZONA INDUSTRIAL (GUARA) Divisão: SIA
 Município: BRASÍLIA - DF

FATO GERADOR

INMETRO	SERIE	MR.VERF	MARCA	INSTR	RES	VALOR
10877623	559077	1568511-1	WAYNE	Bomba	Aprovado	184,38
Erro nas vazões em 20L: Máxima = 40ml (0,2%), Mínima = 20ml (0,1%) Selagem: G6187553-0 G6187553-1 G6187501-6 G6187527-0 G6187520-0						
10877625	559077	1568512-3	WAYNE	Bomba	Aprovado	184,38
Erro nas vazões em 20L: Máxima = 60ml (0,3%), Mínima = 100ml (0,5%) Selagem: G6187533-2 G6187553-0 G6187520-0 G6187527-0 G6187501-6						
10877627	559077	1568513-5	WAYNE	Bomba	Aprovado	184,38
Erro nas vazões em 20L: Máxima = 80ml (0,4%), Mínima = 60ml (0,4%) Selagem: G6187535-8 G6187553-0 G6187520-0 G6187527-0 G6187501-6						
10877624	559077	1568514-7	WAYNE	Bomba	Aprovado	184,38
Erro nas vazões em 20L: Máxima = 100ml (0,5%), Mínima = 80ml (0,4%) Selagem: G611918-1 G6187553-0 G6187520-0 G6187527-0 G6187501-6						
10877628	559077	1568515-9	WAYNE	Bomba	Aprovado	184,38
Erro nas vazões em 20L: Máxima = 80ml (0,4%), Mínima = 60ml (0,3%) Selagem: G6187524-1 G6187553-0 G6187520-0 G6187527-0 G6187501-6						
10877628	559077	1568516-0	WAYNE	Bomba	Reprovado	184,38
Erro nas vazões em 20L: Máxima = 100ml (0,5%), Mínima = 40ml (-0,2%) Selagem: G812000-0 G6187553-0 G6187520-0 G6187527-0 G6187501-6						
10877622	559075	1568517-2	WAYNE	Bomba	Aprovado	184,38
Erro nas vazões em 20L: Máxima = 80ml (0,3%), Mínima = 80ml (0,4%) Selagem: D7301041-0 G5717157-3 G5717152-0 G5717187-4 G5717126-0						
10877621	559075	1568518-4	WAYNE	Bomba	Aprovado	184,38
Erro nas vazões em 20L: Máxima = 20ml (0,1%), Mínima = 60ml (0,3%) Selagem: D7301042-2 D7301041-0 G5717126-0 G5717187-4 G5717152-0						
10877631	559076	1568519-6	WAYNE	Bomba	Aprovado	184,38
Erro nas vazões em 20L: Máxima = 0ml (0%), Mínima = 0ml (0%) Selagem: G6187942-1 D7252524-3 D7252525-6 G5717117-9 G5717162-3						
10877634	559075	1568520-2	WAYNE	Bomba	Aprovado	184,38
Erro nas vazões em 20L: Máxima = 100ml (0,5%), Mínima = 80ml (0,4%) Selagem: G1491674-9 G6187942-1 G5717152-3 G5717117-9 D7252525-6						
10829960	557282	1568521-4	WAYNE	Bomba	Reprovado	184,38
Erro nas vazões em 20L: Máxima = 20ml (-0,1%), Mínima = 20ml (-0,1%) Selagem: D7250003-0 G1491663-2 G1491639-8 G1491578-0 G1491684-2						
10829979	557282	1568522-6	WAYNE	Bomba	Aprovado	184,38
Erro nas vazões em 20L: Máxima = 40ml (-0,2%), Mínima = 40ml (-0,2%) Selagem: G1491609-7 D7250003-0 G1491684-2 G1491678-0 G1491639-8						
10510631	546218	1568523-8	WAYNE	Bomba	Aprovado	184,38
Erro nas vazões em 20L: Máxima = 100ml (0,5%), Mínima = 40ml (0,2%) Selagem: D3885167-4 G2021124-2 G5717173-0 G2021139-0 G5717199-3						
10510630	546218	1568524-0	WAYNE	Bomba	Aprovado	184,38
Erro nas vazões em 20L: Máxima = 60ml (0,3%), Mínima = 60ml (0,3%) Selagem: G811966-4 D3885167-4 G5717199-3 G2021139-0 G5717173-0						

2
 OFICINA DE NOTAS E PROTESTOS
 AUTENTICAÇÃO
 Autentico esta copia que é referida
 fiel do original (Lei 8935/97,
 Art. 6, III, V)
 11/01/2018 00:20:57:6837ZAXD
 Para consultar acesse: www.130ft
 16 de Outubro de 2018
 ENRIQUES ALVES GOUVEIA
 RITA CLIDES BAIÃO PEREIRA
 KENIA VIRGINIA F. R. ANDRADE

Rainunda Alves de Sousa Oliveira
 Pregoeira

8

10510495	548221	1568525-1	WAYNE	Bomba	Aprovado	184,38
Selagem:	Erro nas vazões em 20L: Máxima = 20ml (0,1%), Mínima = 0ml (0%)	G811940-0	G2021162-1	G2021147-8	G5717136-3	G6187984-1
10510493	548221	1568526-3	WAYNE	Bomba	Aprovado	184,38
Selagem:	Erro nas vazões em 20L: Máxima = 20ml (0,1%), Mínima = 0ml (0%)	G811908-8	G811940-0	G5187984-1	G5717136-3	G2021147-8
10875007	557281	1568527-5	WAYNE	Bomba	Aprovado	184,38
Selagem:	Erro nas vazões em 20L: Máxima = 0ml (0%), Mínima = 20ml (0,1%)	G811998-0	D7292605-9	D7292644-0	G1489806-0	G1489849-8
10875009	557281	1568528-7	WAYNE	Bomba	Aprovado	184,38
Selagem:	Erro nas vazões em 20L: Máxima = 20ml (0,1%), Mínima = 40ml (0,2%)	G811987-4	G811998-0	G1489849-8	G1489806-0	D7292644-0
10875011	557281	1568529-9	WAYNE	Bomba	Reprovado	184,38
Selagem:	Erro nas vazões em 20L: Máxima = -40ml (-0,2%), Mínima = 100ml (0,5%)	G811998-0	G1489849-8	G1489806-0	D7292644-0	D7292605-9
10875012	557281	1568530-5	WAYNE	Bomba	Aprovado	184,38
Selagem:	Erro nas vazões em 20L: Máxima = 20ml (0,1%), Mínima = 40ml (0,2%)	D7250031-5	G811998-0	G1489849-8	G1489806-0	D7292644-0
10875031	557283	1568531-7	WAYNE	Bomba	Reprovado	184,38
Selagem:	Erro nas vazões em 20L: Máxima = 80ml (0,3%), Mínima = 40ml (0,2%)	G8187997-3	G6187902-7	G6187954-0	G6187979-1	G6187903-0
10875033	557283	1568532-9	WAYNE	Bomba	Aprovado	184,38
Selagem:	Erro nas vazões em 20L: Máxima = 40ml (0,2%), Mínima = 20ml (0,1%)	G8187997-3	G811998-0	G6187902-7	G6187954-0	G6187979-1
10875035	557283	1568533-0	WAYNE	Bomba	Aprovado	184,38
Selagem:	Erro nas vazões em 20L: Máxima = 20ml (0,1%), Mínima = 0ml (0%)	G811904-7	G8187997-3	G6187903-0	G6187979-1	G6187954-0
10875037	557283	1568534-2	WAYNE	Bomba	Reprovado	184,38
Selagem:	Erro nas vazões em 20L: Máxima = 20ml (0,1%), Mínima = 40ml (0,2%)	G811936-3	G6187985-4	G6187903-0	G6187979-1	G6187954-0
10875034	557263	1568535-4	WAYNE	Bomba	Aprovado	184,38
Selagem:	Erro nas vazões em 20L: Máxima = -20ml (-0,1%), Mínima = 0ml (0%)	G811977-0	G6187997-3	G6187903-0	G6187979-1	G6187954-0
10875036	557263	1568536-6	WAYNE	Bomba	Aprovado	184,38
Selagem:	Erro nas vazões em 20L: Máxima = -20ml (-0,1%), Mínima = 40ml (0,2%)	G811936-3	G6187997-3	G6187903-0	G6187979-1	G6187954-0
10510532	546217	1568537-8	WAYNE	Bomba	Aprovado	184,38
Selagem:	Erro nas vazões em 20L: Máxima = 40ml (0,2%), Mínima = 80ml (0,4%)	D3885066-7	D6204110-1	D6204200-2	G5717167-7	G5717170-1
10510533	546217	1568538-0	WAYNE	Bomba	Aprovado	184,38
Selagem:	Erro nas vazões em 20L: Máxima = 40ml (0,2%), Mínima = 40ml (0,2%)	D687708-4	D3885066-7	G5717170-1	G5717167-7	D6204200-2
10510524	546219	1568539-1	WAYNE	Bomba	Aprovado	184,38
Selagem:	Erro nas vazões em 20L: Máxima = 20ml (0,1%), Mínima = 40ml (0,2%)	D687743-5	G5717141-3	G5717188-7	D6204129-0	D6204199-5
10510525	546219	1568540-8	WAYNE	Bomba	Aprovado	184,38
Selagem:	Erro nas vazões em 20L: Máxima = 80ml (0,4%), Mínima = 20ml (0,1%)	D6204180-7	D687743-5	D6204199-5	D6204129-0	G5717188-7
10510682	546216	1568541-0	WAYNE	Bomba	Aprovado	184,38
Selagem:	Erro nas vazões em 20L: Máxima = 0ml (0%), Mínima = 40ml (0,2%)	G811939-1	G811909-0	G611914-0	G5717169-2	G5717190-9
10510683	546216	1568542-1	WAYNE	Bomba	Aprovado	184,38
Selagem:	Erro nas vazões em 20L: Máxima = 40ml (0,2%), Mínima = 80ml (0,4%)	G811939-1	G5717190-9	G5717169-2	G611914-0	G811909-0

TOTAL: R\$ 5.900,16

Nº GRU: 29410382403301041-1

Notificamos Vossa Senhoria, com fundamento nos arts. 5º, 11 e 11-A, S 1º, da Lei nº 9.933/1999, do lançamento de crédito tributário no valor de R\$ 5.900,16, o qual possui como fato gerador o exercício do poder de polícia manifesto na realização das atividades de Metrologia Legal discriminadas neste documento.

O contribuinte deverá efetuar o recolhimento da taxa através da GRU

2 OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO
 AUTENTICAÇÃO
 Autentico esta cópia que é repro-
 fide do original (Lei 8935/94,
 Art. 6º, III, V)
 FUIF120180020576840VBZ
 Para consultar acesse: www.tiuff
 16 de Outubro de 2018

ENRIQUES ALVES GOUVEIA
 BRITA OLIVEIRA BAIÃO PEREIRA
 KENIA VIRGINIA F. R. ANDRADE

Raimunda Alves de Sousa Oliveira
 Progeora



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO
FEDERAL
 Superintendência de Licenciamento Ambiental
 Gerência de Registro e Controle

Licença de Operação – Compromisso Ambiental SEI-GDF n.º 59/2018
 - IBRAM/PRESI/SULAM/GEREC

(À termo)

Processo nº: 00391-00017784/2017-79

Referência: TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL nº 56/2018 - IBRAM

Interessado: POSTO BRASAL COMBUSTÍVEIS LTDA

CNPJ: 00.097.626/0001-68

Endereço: SIA SUL QUADRA 2-C, CONJUNTO A, LOTE 1 - GUARÁ/DF

Coordenadas Geográficas (UTM): 15°48'20.91" S; 47°57'3.15" O

Atividade Licenciada: POSTO DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, LAVAGEM E LUBRIFICAÇÃO DE VEÍCULOS

Prazo de Validade: 01 (UM) ANO.

Compensação: Ambiental - Florestal - NÃO SE APLICA

I – DAS INFORMAÇÕES GERAIS:

1. Esta licença é válida a partir da assinatura do interessado.
2. Esta licença só é válida se o Termo de Compromisso nº 56/2018 - IBRAM, estiver assinado pelo interessado.
3. A publicação da presente licença deverá ser feita no **Diário Oficial do Distrito Federal** e em **periódico de grande circulação** em até 30 (trinta) dias corridos, subseqüentes à data da assinatura da licença, obedecendo ao previsto na Lei Distrital nº 041/89, artigo 16, § 1º;
4. O descumprimento do "ITEM 2", sujeitará o interessado a suspensão da presente licença, conforme previsto no Art. 19 da Resolução CONAMA n.º 237/97, de 19 de dezembro de 1997, até que seja regularizado a situação;
5. A partir do 31º dia de emissão, a presente licença só terá eficácia se acompanhada das publicações exigidas no "ITEM 2";
6. Os comprovantes de publicidade da presente Licença devem ser protocolizados com destino a **Gerência de Registro e Controle – GEREC** da Superintendência de Licenciamento ambiental – SULAM, respeitado o prazo previsto no "ITEM 2";
7. O IBRAM, observando o disposto no Art. 19 da Resolução CONAMA n.º 237/97, poderá alterar, suspender ou cancelar a presente Licença Ambiental;

Raimunda Alves de Sousa Oliveira
 Pregoeira

8. Qualquer alteração nos projetos previstos para a atividade deverá ser precedida de anuência documentada deste Instituto;
9. O IBRAM deverá ser comunicado, imediatamente, caso ocorra qualquer acidente que venha causar risco de dano ambiental;
10. Deverá ser mantida no local onde a atividade está sendo exercida, uma cópia autenticada ou o original da Licença Ambiental;
11. Outras **CONDICIONANTES, EXIGÊNCIAS E RESTRIÇÕES** poderão ser exigidas por este Instituto a qualquer tempo;
12. A presente Licença de Operação está sendo concedida com base nas informações prestadas pelo interessado.

II – DAS OBSERVAÇÕES:

1. As condicionantes da Licença de Operação (À termo) nº 59/2018 - IBRAM, foram extraídas do Termo de Compromisso Ambiental nº 56/2018 - IBRAM, do Processo nº 00391-00017784/2017-79.
2. O não cumprimento integral, ou parcial, pelo **COMPROMISSÁRIO**, das condições estipuladas no Termo, no prazo determinado no inciso I do art. 8º da **INSTRUÇÃO** nº. 10 de 22 de janeiro de 2018 - IBRAM, implica na imediata suspensão da Licença de Operação e envio de aviso à Agência Nacional de Petróleo - ANP, para aplicação das penalidades cabíveis.
3. O não cumprimento integral, ou parcial, pelo interessado, das condições estipuladas na presente Licença de Operação, nos prazos estipulados, implica na imediata suspensão da Licença de Operação e envio de aviso à Agência Nacional de Petróleo - ANP, para aplicação das penalidades cabíveis.
4. Está licença é válida a partir da assinatura do interessado.
5. Está licença só é válida se o Termo de Compromisso nº 56/2018 - IBRAM, estiver assinado pelo interessado.
6. A publicação da presente licença e o extrato do Termo de Compromisso deverão ser realizados no **Diário Oficial do Distrito Federal e em periódico de grande circulação** em até 30 (trinta) dias corridos, subsequentes à data da assinatura da licença, obedecendo ao previsto na Lei Distrital no 041/89, ar go 16, § 1o;
7. O descumprimento do **"ITEM 2"**, sujeitará o interessado a suspensão da presente licença, conforme previsto no Art. 19 da Resolução CONAMA n.o 237/97, de 19 de dezembro de 1997, até que seja regularizada a situação;
8. A partir do 31º dia de emissão, a presente licença só terá eficácia se acompanhada das publicações exigidas no **"ITEM 2"**;
9. Os comprovantes de publicidade da presente Licença devem ser protocolizados com destino a **Gerência de Registro e Controle – GERIC** da Superintendência de Licenciamento ambiental – SULAM, respeitado o prazo previsto no **"ITEM 2"**;
10. O IBRAM, observando o disposto no Art. 19 da Resolução CONAMA n.o 237/97, poderá alterar, suspender ou cancelar a presente Licença Ambiental;
11. Qualquer alteração nos projetos previstos para a atividade deverá ser precedida de anuência documentada deste Instituto;
12. O IBRAM deverá ser comunicado, imediatamente, caso ocorra qualquer acidente que venha causar risco de dano ambiental;
13. Deverá ser mantida no local onde a atividade está sendo exercida, uma cópia autenticada ou o original da Licença Ambiental;

Raimunda Alves de Sousa Oliveira
Pregoeira

III – DAS CONDICIONANTES, EXIGÊNCIAS E RESTRIÇÕES:

1. Apresentar, no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias a documentação elencada na “CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO COMPROMISSÁRIO” Termo de Compromisso nº 56/2018 - IBRAM;
2. Apresentar, semestralmente, Análise físico-química dos efluentes que são direcionados à rede de esgoto, após tratamento nos Sistemas Separadores de Água e Óleo (SAO). A coleta de amostras deverá ser realizada por técnico habilitado e realizado por laboratório certificado (Norma ABNT NBR ISO/IEC 17.025:2005). O Laudo de Análise de Efluentes Líquidos do SAO deverá ser elaborado conforme Anexo 5 da Instrução Normativa IBRAM nº 213/2013;
3. Realizar a limpeza e a manutenção preventiva dos sistemas de canaletas de contenção: (a) da área de abastecimento, (b) da área das descargas seladas à distância e da área dos respiros, com periodicidade mínima semanal, conforme ABNT/NBR 15.594-3, a fim de mantê-los em funcionamento adequado. Manter no local a Lista de verificação de manutenção (tabela 2 da ABNT/NBR 15.594-3) devidamente preenchida e atualizada;
4. Realizar a limpeza e a manutenção preventiva das câmaras de contenção dos tanques, das descargas seladas à distância e sobre os tanques e das bombas, com periodicidade mínima semanal, conforme ABNT/NBR 15.594-3, a fim de mantê-las em funcionamento adequado. Manter no local a Lista de verificação de manutenção (tabela 2 da ABNT/NBR 15.594-3) devidamente preenchida e atualizada;
5. Realizar a limpeza e a manutenção preventiva do Sistema Separador de Água e Óleo – S.A.O, com periodicidade mínima semanal e conforme ABNT/NBR 15.594-3, além de segregar os resíduos sólidos coletados em local apropriado, de acordo com NBR 12.235 e encaminhá-los para tratamento e destinação final mais adequada, por meio de empresa especializada e licenciada. Manter no local a Lista de verificação de manutenção (tabela 2 da ABNT/NBR 15.594-3) devidamente preenchida e atualizada;
6. Manter instalado adequadamente os sensores de monitoramento ambiental nos espaços intersticiais dos tanques;
7. Manter no estabelecimento a Outorga de direito de uso de recurso hídrico emitida pela ADASA atualizada, caso haja captação de água superficial ou água subterrânea;
8. Manter instalado adequadamente os Sistemas Separadores de Água e Óleo - S.A.O, de acordo com as normas técnicas da ABNT NBR 14.605;
9. Armazenar Resíduos Perigosos - Classe I em área impermeável, coberta e circundada por canaletas direcionadas ao S.A.O da pista de abastecimento ou dentro da bacia de contenção impermeável;
10. Destinar adequadamente os resíduos perigosos – classe I (embalagens de produtos químicos, estopas, resíduo da caixa de areia e da separadora de água e óleo), estes deverão ser incinerados quando não houver outra destinação mais adequada, uma vez que não podem ser dispostos em aterro sanitário doméstico;
11. Apresentar, semestralmente, comprovante de destinação dos resíduos perigosos – classe I (incineração ou outra destinação), incluindo aqueles resultantes do recebimento das embalagens de óleo recebidas, nos termos do artigo 11 da Instrução Normativa IBRAM nº 10/2018;
12. Fica proibido o lançamento de resíduos provenientes da área lavagem de veículos, lubrificação e abastecimento, mesmo após tratamento no S.A.O, na rede de águas pluviais;
13. Esta licença ambiental não desobriga a obtenção de outras porventura exigidas por outros órgãos;
14. Toda e qualquer alteração do empreendimento deverá ser solicitada/requerida junto a este órgão;
15. Outras condicionantes exigências e restrições poderão ser estabelecidas por este Instituto a qualquer tempo.

Raimunda Alves de Sousa Oliveira
Pregoeira

18/05/2018



SEI/GDF - 8084867 - Licença de Operação – Compromisso Ambiental

Documento assinado eletronicamente por **ALDO CÉSAR VIEIRA FERNANDES** - Matr. 1.682.324-9, **Presidente do Instituto Brasília Ambiental**, em 18/05/2018, às 08:43, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ALBERTO SAMPAIO DE PAULO**, **Usuário Externo**, em 18/05/2018, às 09:04, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=8084867)
verificador= 8084867 código CRC= 6898FE90.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SEPN 511 - Bloco C - Edifício Bittar - Térreo - Bairro Asa Norte - CEP 70750543 - DF

00391-00017784/2017-79

Doc. SEI/GDF 8084867

Raimunda Alves de Sousa Oliveira
Pregoeira



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO
FEDERAL
Superintendência de Licenciamento Ambiental
Gerência de Registro e Controle

Termo de Compromisso Ambiental SEI-GDF n.º 56/2018 - IBRAM/PRESI/SULAM/GEREC

TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HIDRÍCOS DO DISTRITO FEDERAL – BRASÍLIA AMBIENTAL E POSTO BRASAL COMBUSTÍVEIS LTDA.

O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL – BRASÍLIA AMBIENTAL, doravante denominado **IBRAM**, entidade autárquica, vinculada à Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Distrito Federal, CGC/MF nº 08.915.353/0001-23 com sede no SEP 511, Bloco “C”, Edifício Bittar, Brasília – DF, neste ato representado por seu Presidente, ALDO CÉSAR VIEIRA FERNANDES, e a empresa POSTO BRASAL COMBUSTÍVEIS LTDA, CNPJ nº 00.097.626/0001-68, localizada à SIA SUL QUADRA 2-C, CONJUNTO A, LOTE 1 - GUARÁ/DF, nesta capital, representada por (seu sócio-gestor/seu bastante procurador), Carlos Alberto Sampaio de Paulo, brasileiro, RG. 104.397/04-D CFB, CPF. 006.177.671-81, residente e domiciliado à Brasília doravante denominado **COMPROMISSÁRIO**, resolvem celebrar o presente Termo de Compromisso Ambiental, a fim de que sejam adotadas medidas destinadas à adequação da atividade do **COMPROMISSÁRIO** às normas ambientais, de acordo com as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

1.1. O presente Termo de Compromisso Ambiental tem como fundamento a Instrução Normativa nº 10 de 22 de janeiro de 2018 e a Instrução Normativa nº 26 de 31 de janeiro de 2018, versa sobre os procedimentos para a regularização ambiental da atividade de Posto de Revenda de Combustíveis e dá outras providências.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo de Compromisso tem como objeto a regularização ambiental da atividade de Posto de Revenda de Combustíveis exercida pelo **COMPROMISSÁRIO**, por meio da promoção das medidas e correções necessárias no âmbito do processo de Licenciamento Ambiental, LO nº 59/2018 - IBRAM.

2.2. Durante o processo de Regularização, o **COMPROMISSÁRIO** pode continuar desenvolvendo as suas atividades, desde que sejam cumpridas todas as exigências e restrições indicadas pela Autoridade Ambiental e diante da verificação da conformidade dos equipamentos instalados com a legislação e as normas vigentes à época.

Raimunda Alves de Sousa Oliveira
Pregoeira

2.3. A Assinatura deste Termo de Compromisso suspende a aplicação de sanções administrativas ambientais disciplinadas nas normas vigentes, quando relativas à ausência da respectiva Licença de Operação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO COMPROMISSÁRIO

3. O COMPROMISSÁRIO se obriga a, no prazo máximo de 120 (cento e vinte dias), apresentar:

3.1. Relatório Fotográfico contendo:

- a) Fotos dos acessos à boca de visitas dos tanques e das respectivas câmaras de contenção;
- b) Fotos das tubulações das linhas de combustível;
- c) Fotos da placa de identificação dos tanques, com ênfase ao número de série e data de fabricação;
- d) Fotos do interior das bombas com detalhe para a “Check Valve” e para a câmara de contenção da bomba;
- e) Fotos da Pista de Abastecimento, Área de Lubrificação e Área de Lavagem, demonstrando sua integridade e a relação pista/cobertura, com detalhe para projeção sobre os canaletes;

3.2. Memorial de caracterização do empreendimento – MCE – Postos de combustíveis, conforme Anexo I, deste Termo de Compromisso;

3.3. Os seguintes documentos:

- Relatório atestando a existência de todos os equipamentos de segurança contra vazamento, transbordamento e derramamento de combustíveis instalados no empreendimento (Check valve, monitoramento intersticial, câmaras de contenção, válvula de esfera flutuante, válvula anti-transbordamento, etc.) acompanhado da anotação de responsabilidade técnica ou as respectivas notas fiscais;
- Certificado expedido pelo INMETRO, ou entidade por ele credenciada, atestando a conformidade quanto à fabricação, montagem e comissionamento dos equipamentos e sistemas;
- Relatório de Investigação de Passivo Ambiental - RIPA (conforme Anexo III).

3.4. O COMPROMISSÁRIO se obriga, desde logo, a disponibilizar local apropriado, no perímetro do empreendimento, para coleta e armazenamento de óleos de cozinha, vidros e eletroeletrônicos, em local visível, conforme regulamentação e nos prazos estabelecidos no âmbito da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal – SEMA.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO IBRAM

4.1. Analisar e emitir pareceres, relatórios e informações técnicas, contendo apreciação da documentação apresentada pelo **COMPROMISSÁRIO** e requisitada neste Termo de Compromisso, encaminhando cópia dessas análises ao interessado, para conhecimento e adequações;

4.2. Concluir a análise dos estudos e documentos entregues pelo **COMPROMISSÁRIO** com vistas à emissão de Licença de Operação para a regularização ambiental do empreendimento no prazo de 180 dias após o aceite dos estudos pela equipe técnica;

4.3. Supervisionar a execução das ações realizadas pelo **COMPROMISSÁRIO** e acordadas neste Termo de Compromisso, avaliando os seus resultados e reflexos;

Raimunda Alves de Sousa Oliveira
Pregoeira

- 4.4. Realizar vistorias técnicas para analisar a efetividade das ações realizadas pelo COMPROMISSÁRIO;
- 4.5. Notificar o COMPROMISSÁRIO sobre as irregularidades acaso verificadas quanto à execução das medidas e Programas Ambientais previstos neste Termo de Compromisso;

CLÁUSULA QUINTA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES DO PRESENTE TERMO

5.1. Fazem parte integrante do presente Termo de Compromisso Ambiental os seguintes anexos (esses anexos, a exceção do Anexo I (que será obrigatório), serão condicionados à necessidade de apresentação do documento ao qual se refere, devidamente indicado no item 3.3):

I- Anexos I – Memorial de caracterização do empreendimento – MCE – Postos de combustíveis

II- Anexo III – Termos de Referência para identificação e elaboração do relatório de Investigação de passivo Ambiental em postos de revenda de combustível

5.2. Os procedimentos, documentos e providências estipuladas neste Termo devem atender às especificações, orientações e determinações contidas nos anexos acima listados.

CLÁUSULA SEXTA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

6.1. Fica assegurado ao IBRAM, a qualquer tempo, o acompanhamento e a verificação dos andamentos dos trabalhos e cumprimento das obrigações assumidas neste Termo de Compromisso, cabendo a esta Autarquia a adoção de medidas e sanções administrativas necessárias para a implementação do mesmo;

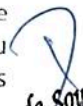
6.2. O COMPROMISSÁRIO prestará todo apoio aos técnicos e fiscais do IBRAM, acompanhando vistorias e prestando as informações solicitadas, bem como enviando documentos comprobatórios do atendimento deste Termo de Compromisso;

6.3. As disposições do presente Termo de Compromisso não excluem a possibilidade de imposição de sanções administrativas pelo IBRAM ao COMPROMISSÁRIO em caso de cometimento de infrações às normas ambientais vigentes, exceto quando relativas à ausência da respectiva Licença de Operação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO DESCUMPRIMENTO

7.1. O não cumprimento integral, ou parcial, pelo COMPROMISSÁRIO das condições estipuladas no presente Termo, nos prazos estabelecidos, implicará na imediata aplicação das penalidades cabíveis, inclusive, com envio de aviso à ANP – Agência Nacional de Petróleo.

7.2. Para comprovação do não cumprimento integral, ou parcial, das condições estipuladas no presente Termo será considerado o Relatório de Monitoramento Ambiental, elaborado por analista da SUPEM, ou o Relatório de Fiscalização, elaborado por auditor fiscal de controle ambiental do IBRAM, indicando as condições ou exigências descumpridas.


Raimunda Alves de Sousa Oliveira
Pregoeira

7.3. Ficando constatado o não cumprimento integral, ou parcial, por parte do **COMPROMISSÁRIO**, das condições ou exigências estipuladas no presente instrumento será lavrado Auto de Infração e instaurado o procedimento correspondente, no âmbito da SUFAM – Superintendência de Fiscalização, Auditoria e Controle Ambiental, com imposição das penalidades cabíveis, inclusive embargo do empreendimento;

7.4. O não cumprimento parcial ou integral das obrigações assumidas no presente Termo de Compromisso sujeitará o **COMPROMISSÁRIO** ao pagamento de Multa no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

CLÁUSULA OITAVA – DA CIÊNCIA DO COMPROMISSÁRIO QUANTO ÀS OBRIGAÇÕES DO PRESENTE TERMO

8.1. Ao assinar o presente Termo o **COMPROMISSÁRIO** dar-se-á por notificado das exigências e condições ora assumidas e das penalidades a serem impostas em caso de descumprimento, ainda que parcial, das obrigações constantes desse instrumento.

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA

9.1. O presente TERMO, com eficácia de título executivo extrajudicial, produzirá efeitos legais a partir de sua assinatura, e terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por uma única vez e por igual período.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA ALTERAÇÃO

10.1. O presente TERMO poderá ser alterado através de Termo Aditivo, mediante expressa concordância das partes.

10.2. As partes poderão, diante de novas informações, ou se assim as circunstâncias exigirem, propor a revisão ou complementação dos compromissos ora formados, baseado em critérios técnicos ou novas informações que justifiquem tais alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXECUÇÃO

11.1. O presente Termo de Compromisso tem eficácia de título executivo extrajudicial, nos termos do artigo 79-A da Lei Federal nº 9.605/1998, do inciso II, do § 4º do art. 146, do Decreto Federal nº 6.514/08, do § 6º do artigo 5º da Lei Federal nº 7.347/85, bem como dos incisos II e VIII do artigo 585, do Código de Processo Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICIDADE

12.1. O presente Termo de Compromisso deverá ter o seu extrato publicado no Diário Oficial do Distrito Federal pelo **COMPROMISSÁRIO** para que surta os efeitos legais.

Raimunda Alves de Sousa Oliveira
Pregoeira

12.2. Deverá o **COMPROMISSÁRIO**, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, providenciar a publicação no DODF. Depois de efetuada a publicação, deverá apresentar a este IBRAM no prazo máximo de **10 (dez) dias** o comprovante, sob pena de suspensão deste Termo de Compromisso.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. Para dirimir quaisquer dúvidas e legem, de comum acordo, o foro da cidade de Brasília, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. As partes, por estarem de acordo com os termos aqui avençados, reconhecem para os devidos fins que o presente TERMO está sendo firmado com o intuito de promover as adequações necessárias ao cumprimento das normas ambientais. Diante disso, firmam o presente em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.



Documento assinado eletronicamente por **ALDO CÉSAR VIEIRA FERNANDES - Matr. 1.682.324-9, Presidente do Instituto Brasília Ambiental**, em 18/05/2018, às 08:43, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ALBERTO SAMPAIO DE PAULO, Usuário Externo**, em 18/05/2018, às 09:04, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=8084898 código CRC= **0790FB20**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SEPN 511 - Bloco C - Edifício Bittar - Térreo - Bairro Asa Norte - CEP 70750543 - DF

00391-00017784/2017-79

Doc. SEI/GDF 8084898

Raimunda Alves de Sousa Oliveira
Pregoeira